



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 38/2025/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.004679.00114/2025-87

Processo Administrativo nº: 0019.004679.00114/2025-87
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 514/2025
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Unidade Mista de Santa Rosa do Purus.
Unidade demandante: Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

1. **Análise de Exequibilidade de Proposta de Preços**
- 1.1. **Contextualização**
- 1.1.1. A presente análise tem por finalidade verificar a viabilidade econômico-financeira das propostas apresentadas pelas empresas, no âmbito do processo de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Estado do Acre.
- 1.1.2. Durante a fase de julgamento, observou-se que os valores propostos apresentaram reduções significativas em relação aos preços médios de mercado e aos valores de referência da Administração, alcançando variações negativas entre -50,50% e -74,22%, conforme demonstrado na planilha de cotação.
2. **Fundamentação Legal**
- 2.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover análise de exequibilidade quando houver indícios de preços manifestamente inexequíveis, considerando:
- valores muito inferiores à média de mercado; ou
 - valores incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto.
- 2.2. A verificação visa resguardar o interesse público e prevenir contratações que possam resultar em inadimplemento contratual, interrupção de fornecimento ou comprometimento da qualidade do serviço.

3. **Análise Técnica dos Valores**

Item	Descrição	Empresa	Unidade	Quantidade	Valor de Referência (R\$)	Valor Cotado (R\$)	Diferença (%)
1	ARROZ INTEGRAL; TIPO 1; CLASSE LONGO FINO	T. LEITE SILVA	KG	3.240	R\$ 10,40	R\$ 4,99	-52,02%
8	MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1	T. LEITE SILVA	PCT	216	R\$ 9,30	R\$ 3,02	-67,53%
11	MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ;	T. LEITE SILVA	PCT	270	R\$ 11,18	R\$ 4,99	-55,37%
20	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	T. LEITE SILVA	PCT	720	R\$ 12,43	R\$ 5,92	-52,37%
36	SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE MILHO;	T. LEITE SILVA	SCH	270	R\$ 10,08	R\$ 4,99	-50,50%
62	- CALDO DE GALINHA;	T. LEITE SILVA	CX	540	R\$ 5,50	R\$ 2,54	-53,82%
89	ALFACE; FRESCA;	T. LEITE SILVA	MAÇ	720	R\$ 7,72	R\$ 1,99	-74,22%
94	COUVE FRESCA	T. LEITE SILVA	MAÇ	2.160	R\$ 6,37	R\$ 2,99	-53,06%

4. **Considerações**
5. Com base no Memorando nº 3044/2025/SEAD - SELIC- DIPREG (0018021664), foi solicitada a verificação da exequibilidade dos lances ofertados, tendo em vista que diversos itens apresentaram redução superior a 50% em relação ao valor orçado pela Administração, conforme disposto no subitem 8.3 do Edital, que estabelece:
- “O(a) Pregoeiro(a), após a rodada de lances, para os itens que estiver(em) com o(os) preço(s) inferior(es) a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, deverá solicitar da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar que comprove a exequibilidade do(s) preço(s) proposto(s), por meio de Notas Fiscais, Planilhas de Custos, Cotações, Declarações de Preços ou outro método de aferição que o Órgão Demandante considerar adequado.”
6. Após a análise dos documentos e justificativas encaminhados pelas licitantes, verificou-se que as empresas apresentaram documentação hábil e justificativas plausíveis, atendendo às exigências estabelecidas para comprovação da exequibilidade de suas propostas.
7. Dessa forma, conclui-se que as empresas que apresentaram documentação comprobatória e justificativas adequadas demonstraram a viabilidade de execução contratual, devendo, portanto, **PERMANECER CLASSIFICADAS**, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
Waltevi Alves de Sena



Documento assinado eletronicamente por **WALTEVI ALVES DE SENA, Chefe de Departamento**, em 03/11/2025, às 15:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018053960** e o código CRC **57A3A51F**.